

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 663 de 24 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: acrescenta o art. 3º-A à Lei Municipal nº 661/2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 661/2023 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 3º-A – O distrito da Carnaúba não se submete às disposições deste Lei.”

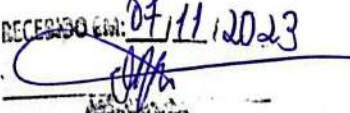
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 07 de novembro de 2023.

Mônica Rosany
Pereira
Mariano

Assinado de forma
digital por Mônica
Rosany Pereira Mariano
Dados: 2023.11.07
12:55:27 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM: 07/11/2023

ASSINADO EM:

12:57h